



# Relatório do acompanhamento direto das recomendações emitidas pela Audin

**Campus Paracambi**

PERÍODO/EXERCÍCIO:  
**MAIO DE 2024**

## SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO .....	3
II - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN. ....	4
III – CONCLUSÃO .....	16
GLOSSÁRIO DE TERMOS .....	17

## I – INTRODUÇÃO

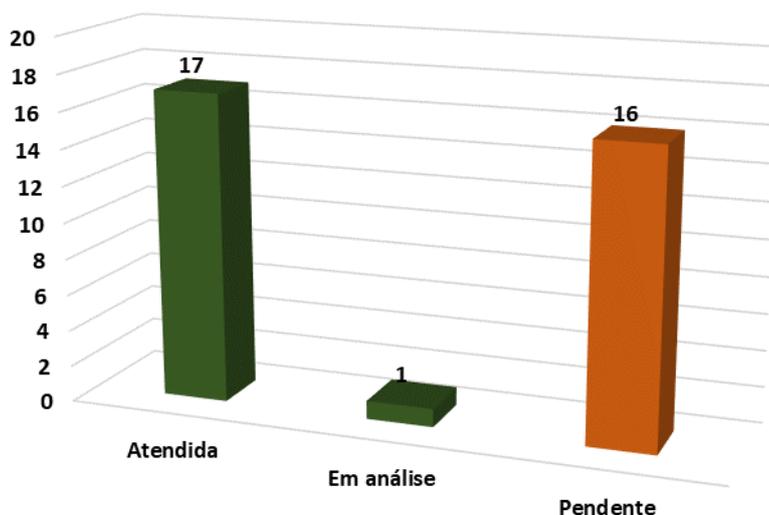
Este relatório visa elencar as recomendações emitidas pela Audin que terão acompanhamento junto aos gestores, para atendimento ao item 12, Monitoramento das Recomendações de Auditoria, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2024) inserido no processo eletrônico nº 23270.003335/2023-08 e aprovado através da Resolução CONSUP/IFRJ Nº 156, de 27 de dezembro de 2023. Esta ação visa também, aprimorar as atividades realizadas pela Audin, para a melhoria contínua da qualidade dos serviços realizados.

Cabe mencionar que a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores por meio do Sistema Redmine. O monitoramento é realizado de forma contínua com interações constantes com os acompanhantes Audin e com os observadores.

Para o ano de 2024, continuaremos com o plano de monitoramento no qual desenvolveremos relatórios individualizados por grupos, a fim de comunicar à Alta Administração do IFRJ, demais gestores e a sociedade sobre a situação das recomendações de auditorias emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.

O objetivo do acompanhamento individual para cada campus ou setor do IFRJ que possui recomendações não implementadas é buscar juntamente com cada gestor soluções para o atendimento das demandas em aberto. Para isso, emitimos relatórios individuais, ora apresentado que evidenciem a situação atual de cada campus/setor, considerando as recomendações para providência do gestor.

O **Campus Paracambi** possui o total de **16 (dezesseis)** recomendações pendentes de atendimento, conforme quadro 1 e tabela 1.

**Gráfico 01:** Situação das recomendações emitidas pela Audin

**Fonte:** Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 15/05/2024.

**Quadro 01:** Situação das recomendações emitidas pela Audin

Setor/Campus	Atendida	Pendente de atendimento	Em análise	Total Geral
<b>Campus Paracambi</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>34</b>

**Fonte:** Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 15/05/2024.

## II - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN.

As recomendações emitidas para o **Campus Paracambi** pela Audin estão abaixo relacionadas.

**Quadro 02:** Recomendações emitidas

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
11744	Pendente		03/08/2023	Constatação 004: O campus Paracambi não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio.
11742	Pendente		03/08/2023	Constatação 002: A Instituição não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 Que seja elaborado plano de emergência contra incêndio.

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
11741	Pendente		03/08/2023	Constatação 001: O Campus Paracambi não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003 solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.
11740	Pendente		03/08/2023	Constatação 001: O Campus Paracambi não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;
11739	Pendente		03/08/2023	Constatação 001: O Campus Paracambi não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;
9536	Atendida	15/04/2024	15/08/2023	Constatação 004: Atraso no pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Recomendação 002: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Ford Ranger XL 13P, 2011, placa KPA4856 em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art.

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
				36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.
9589	Pendente		03/08/2023	Constatação 002: Multas de trânsito não recolhidas Recomendação 001: Adotar providências para o recolhimento das 18 multas de trânsito do veículo Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035 atentando-se para responsabilização do motorista infrator.
9588	Pendente		03/08/2023	Constatação 001: Veículo em desuso, apresentando estado antieconômico. Recomendação: Que seja procedida a alienação do veículo oficial Kombi, ano 1999, placa LCY6419 acompanhada dos comprovantes que sustentam a declaração de veículo antieconômico ou irrecuperável (sucata) nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 24 da IN MPOG nº.3 de 15/05/2008, a saber: Art. 24. Os órgãos e entidades farão apuração do custo operacional dos veículos visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis. § 1º Para os fins do caput deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo (Anexo II) atualizado mensalmente. § 2º A apuração prevista no caput deste artigo deverá se basear em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente. Nota 01: A unidade técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 440/2005 Plenário, obteve o entendimento que para o veículo ser considerado recuperável não deve ultrapassar o limite de 50% do valor de mercado no período de 12 meses. Nota 02: Para obter o preço médio do veículo, com as mesmas características, deve ser realizada uma consulta na tabela

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
				<p>Fipe, conforme definido no Acordão 7502/2015 Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Raimundo Carreiro): Os preços de referência para aquisição de veículos pela Administração Pública são aquelas divulgados pela Fundação de Pesquisas Econômicas (Fipe).</p> <p>Diante do apresentado, somente será aprovada a ordem de serviço (OS) que não ultrapasse o valor de 50% do valor de mercado do veículo no período de 12 meses.</p>
13858	Pendente		03/08/2023	<p>CONSTATAÇÃO 001: Ausência de campo destinado ao registro do vínculo e da lotação do usuário, nos formulários de saída de veículos oficiais utilizados pelo campus.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que seja acrescido aos registros do Formulário de Saída campo destinado a identificação do vínculo e da lotação do(s) usuário(s) do veículo.</p>
9594	Pendente		03/08/2023	<p>Constatação 005: Ausência de cobertura para proteção dos veículos oficiais das ameaças climáticas.</p> <p>Recomendação: Que seja viabilizada a construção de cobertura apropriada para proteção e conservação dos veículos oficiais do campus na forma prevista no Art.10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008.</p>
9593	Pendente		03/08/2023	<p>Constatação 004: Placa dianteira e traseira do veículo Pálio Fire Economy 2010, placa KQV1035 sem condições de legibilidade e visibilidade.</p> <p>Recomendação: Providenciar que as placas (dianteira e traseira) para o veículo Pálio Fire Economy 2010, placa KQV1035 estejam em condições de legibilidade e visibilidade.</p>

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
9592	Pendente		03/08/2023	<p>Constatação 003: Atraso na renovação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo</p> <p>Recomendação 003: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Ducato Minibus, 2013, placa KOY6533 em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.</p>
9591	Pendente		03/08/2023	<p>Constatação 003: Atraso na renovação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo</p> <p>Recomendação 002: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035 em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.</p>
9590	Pendente		03/08/2023	<p>Constatação 003: Atraso na renovação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo</p> <p>Recomendação 001: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Doblô Attractiv 1.4, 2012, placa QQN9867 em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de</p>

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
				Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.
14085	Pendente		03/08/2023	Apresentar os certificados de conclusão de cursos de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos do campus Paracambi, realizados no ano de 2022, conforme informado pelo campus através do memorando eletrônico nº 39/2022 DG/CPAR, em resposta ao item 05 da Solicitação de Auditoria nº 08/2022-004.
13809	Pendente		03/08/2023	Constatação 002: Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência do Edital nº. 01/2020. Recomendação 004 - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.
13808	Pendente		03/08/2023	Constatação 002: Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência do Edital nº. 01/2020. Recomendação 003 - Que seja adotada a utilização de checklist quando da conferência da documentação entregue pelos alunos, para racionalizar as rotinas de recebimento da documentação, tornando-o mais prático e eficaz.
13807	Pendente		03/08/2023	Constatação 002: Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência do

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
				Edital nº. 01/2020. Recomendação 002 - Adotar a prática de inserir a assinatura do responsável pela conferência nos documentos dos alunos, contemplando ainda a data de sua emissão, devendo consignar a identificação do responsável (nome, cargo e matrícula).
11715	Pendente		03/08/2023	CONSTATAÇÃO 001: Inexistência de parcerias realizadas pelo NAPNE. Recomendação 001: Atentar para o cumprimento do estabelecido no inciso XII, do art.4, do regulamento NAPNE - Anexo à Resolução ConSup nº 55 de 17 de dezembro de 2014, quanto a necessidade de buscar parcerias, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações do NAPNE.
9389	Pendente		03/08/2023	Constatação 005: O campus não possui sistema para controle de estoque, sendo o mesmo feito pelo próprio servidor responsável em planilha de Excel. Recomendação 5: Que seja solicitado e/ou providenciado sistema para controle de estoque e que sua utilização seja incluída nos procedimentos do setor;
9388	Pendente		03/08/2023	Constatação 004: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado não é realizado. Recomendação 4: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório;

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
9387	Pendente		03/08/2023	Constatação 008: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída. Recomendação 3: Orientamos que seja realizado a tomada anual das contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14;
9383	Pendente		03/08/2023	Constatação 003: O inventário físico anual não é elaborado. Recomendação 2: Que seja elaborado o inventário físico dos bens de consumo, pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras
6208	Pendente		03/08/2023	*Constatação 001 -* Inobservância do dispositivo legal previsto no §2º do art. 68 do Decreto nº. 93.872/1986, abaixo transcrito: Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o. (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011) *Recomendação 001 -* Atentar para o cumprimento do dispositivo legal previsto no §2º do art. 68 do Decreto nº. 93.872/1986 quanto ao cancelamento de restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados, para que o ato de cancelamento dos referidos restos ocorra dentro do prazo definido em lei, quando não houver justificativa para sua permanência. Para os casos em que há justificativa para sua permanência, proceder a prorrogação por instrumento legal

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
				dentro do prazo de vigência dos mesmos.
9398	Atendida	11/10/2019	29/03/2019	Constatação 012: Materiais estocados em contato direto com o piso. Recomendação 10: Os materiais estocados no almoxarifado necessitam dos acessórios de estocagem, pois jamais devem ficar em contato direto com o piso
9397	Atendida	11/10/2019	29/03/2019	Constatação 011: Produtos alimentícios são mantidos no mesmo local dos materiais de consumo. Recomendação 9: Que seja providenciado local específico para os produtos alimentícios, pois estes estão sendo estocados no mesmo ambiente que o material de expediente.
9396	Atendida	17/12/2019	29/03/2019	Constatação 010: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo e não possui saídas de emergência. Recomendação 8: Orientamos que seja afixado cartazes de proibição ao fumo em locais de fácil visualização
9395	Atendida	01/08/2019	29/03/2019	Constatação 001: O responsável pelo almoxarifado não é regularmente designado em portaria. Recomendação 7: Recomendamos que o responsável pelo almoxarifado seja regularmente designado conforme determina o § único do art. 12, do Decreto-Lei nº 200/67, em que é facultado ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, sendo que o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
9390	Atendida	11/10/2019	29/03/2019	Constatação 006: Não existe ficha de prateleira. Recomendação 6: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira;
9379	Atendida	10/10/2019	29/03/2019	Constatação 002: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado. Recomendação 1: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado para o campus
6173	Atendida	06/12/2017	15/10/2017	*Constatação 002 -* Consta na página 02 do Processo nº 23278.000213/2014-91 a solicitação para contratar a empresa Luzeiros de forma emergencial, tendo em vista que a empresa contratada Marinho não atendeu a requisição do Campus. *Recomendação 001 -* O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão 769/2013 Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.  A Corte de Contas esclarece que a ausência de pesquisa que represente adequadamente os preços de mercado, além de constituir afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas, pode render ensejo à contratação de serviços ou aquisição de bens por preços superiores aos praticados pelo mercado, ferindo, assim, o princípio

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
				<p>da economicidade, conforme entendimento constante do Acórdão TCU 1785/2013 Plenário.</p> <p>Neste sentido, a pesquisa de preço consta em procedimento prévio para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir as despesas e demonstrar o preço justo que Administração possa contratar.</p> <p>Dessa forma recomendamos que a pesquisa de preço seja realizada, pois sua ausência desrespeita o princípio da economicidade e fracassa a competitividade.</p>
3486	Atendida	13/03/2017	31/12/2015	<p>Constatação 002</p> <p>Fragilidade nos controles da frota.</p> <p>Recomendação</p> <p>001) Aprimorar os controles primários através do uso do sistema informatizado disponível no IFRJ.</p>
10162	Atendida	07/02/2021	05/02/2021	<p>Constatação 001: Ausência de comissão designada por portaria expedida pela autoridade competente para a realização dos inventários.</p> <p>Recomendação 002: designar, mediante portaria expedida pela autoridade competente, comissão para a realização do inventário.</p>
11104	Atendida	07/02/2021	24/12/2020	<p>CONSTATAÇÃO 001</p> <p>Alto percentual de retenção para a disciplina de Pré-cálculo do curso de licenciatura em Matemática.</p> <p>Recomendação</p> <p>Envidem esforços para que a taxa de</p>

Recomendação	Situação	Data de Atendimento	Prazo	Descrição
				reprovação na disciplina de pré-cálculo seja reduzida.
11105	Atendida	07/02/2021	24/12/2020	<p>CONSTATAÇÃO 002</p> <p>Turmas de pré-cálculo com quantitativo elevado de alunos inscritos, tendo aula em apenas uma sala de aula com quantidade excessiva de alunos em comparação com a média de alunos por sala do projeto pedagógico para o curso.</p> <p>Recomendação</p> <p>Envidar esforços, a fim de evitar salas com quantitativo de alunos muito acima da capacidade média referenciada no Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em matemática do Campus.</p>
13343	Atendida	12/03/2021	31/03/2021	<p>CONSTATAÇÃO 003 CAMPUS PARACAMBI - Os cursos de Engenharia Mecânica (B) e Matemática (L) possuem maior número de matrículas efetivadas, por curso, comparando as vagas ofertadas no Edital nº 62/2019.</p> <p>Recomendação 003 Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.</p>
11743	Atendida	06/02/2021	05/02/2021	<p>Constatação 003: Atualmente não há CISSP constituída no Campus.</p> <p>Recomendação 001 Constituir nova CISSP de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRJ, na Norma Operacional de Saúde do Servidor e na Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.</p>

**Fonte:** Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 15/05/2024.

### III – CONCLUSÃO

De acordo com o relatado, podemos observar que existem recomendações de auditoria a serem atendidas no âmbito do IFRJ e, com este relatório, podemos fornecer uma visão ampla do monitoramento que está sendo realizado pela Audin em razão das suas atribuições.

A Audin agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona uma avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles. Sendo assim, o atendimento das recomendações emitidas é de suma importância para que a Auditoria Interna cumpra o seu propósito e contribua para o aprimoramento das políticas públicas e auxilie o IFRJ no cumprimento da sua missão.

## GLOSSÁRIO DE TERMOS

**Sistema *Redmine*** - Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

**Recomendação** - consiste na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

**Recomendação atendida** - Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

**Recomendação cancelada** - Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, perda de objeto etc.

**Recomendação em análise** – a situação é alterada para em análise após o encaminhamento das providências pelo gestor neste momento a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

**Recomendação não monitorada** - recomendações que deixaram de ser monitoradas pela Audin, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

**Providência do gestor** – Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

**Recomendação Pendente de Atendimento** – é a recomendação que está para providência do gestor e que não foram enviados posicionamentos para atendimento ou solicitação de prorrogação do prazo estabelecido.